



Prefeitura Municipal de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 14.232.086/0001-92

Praça. Nossa Senhora da Conceição, nº 04 – Centro – Tel. fax (75) 3266-2144

199
000199

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 088 / 2021

Pelo presente Termo de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **Município de ARACI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça. Nossa Senhora da Conceição, nº 04, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Maria Betivania Lima da Silva**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **O P M F IMUNIZAÇÕES DE PRAGAS URBANAS E CONSTRUCOES EIRELI**, C.N.P.J. sob nº 35.795.521/0001-67, estabelecida à Rua José Mota, 25, Centro, Araci – Bahia, CEP: 48.760-000, neste ato representado pelo Sr Osmar Pedreira de Miranda Filho, brasileiro, casado, proprietário, portador do RG: 98399768 e do CPF: 009.048.435-56, residente neste município, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante às cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade **Convite**, tombado na Prefeitura Municipal de ARACI sob nº **002/2021**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato na prestação de serviços de engenharia na manutenção e recuperação das redes de esgotos e na manutenção e recuperação de pavimentação em paralelepípedos, distribuída neste município para o ano de 2021, constantes no **ANEXO I**, nos termos do **Convite nº 002/2021**, e obedecerá ao cronograma de entrega/serviços tipificado pela secretaria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato, correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de ARACI, à conta da seguinte programação:

Órgão/Unidade: 2110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PUBLICOS.

Projeto/Atividade: 2.005 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA

Fonte de Recurso: 00

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu preço global no valor de R\$ 311.282,24 (trezentos e onze mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos), referente ao Lote 001 R\$ 166.877,12 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e doze centavos, Lote 002 R\$ 144.405,12 (cento e quatorze mil, quatrocentos e cinco reais e doze centavos), a ser pago pela **CONTRATANTE**, após o serviço devidamente atestado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I – DA CONTRATADA:

- Entregar o(s) serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada; (O material destinado a execução dos serviços é de inteira responsabilidade do contratado);
- Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos serviços;
- Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II – DO CONTRATANTE:

- Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.



Prefeitura Municipal de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 14.232.086/0001-92

Praça. Nossa Senhora da Conceição, nº 04 – Centro – Tel. fax (75) 3266-2144

200

000200

*

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções prevista na Lei nº 8.666/93 e suas derivadas, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de ARACI e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 8.666/83.

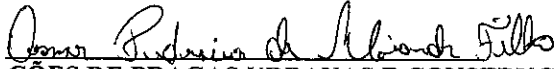
CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de ARACI, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

ARACI - Bahia, 20 de janeiro de 2021.


Maria Betivânia Lima da Silva
CONTRATANTE


O P M F IMUNIZAÇÕES DE PRAGAS URBANAS E CONSTRUÇÕES EIRELI

Osmar Pedreira de Miranda Filho – representante legal
CONTRATADA

35.795.521/0001-67

OPMF Imunizações de Pragas Urbanas e Construções Eireli
Rua José Mota, 25 - Centro
CEP 48760-000 - Araci - BA

TESTEMUNAS:

Nome:

CPF: 000.602.075-40

RG:


Nome:

CPF: 057.251.675-42

RG: 12974898-61